



**ALECE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

**ATO DELIBERATIVO Nº 391/1990**

AUTORIZA A CARTEIRA DE  
PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A  
RESSARCIR A DESPESA QUE  
INDICA.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XVIII, letra “b”, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei nº 10.809, de 29 de junho de 1983, e tendo em vista o que disciplina o Ato Normativo nº 107, de 18 de abril de 1990 e o que consta no processo nº 3910/90,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir, de acordo com critérios adotados pela Mesa, das despesas efetuadas pelo pensionista **AMERICO BARREIRA**, com honorários médicos e hospitalares, no valor de Cr\$ 61.771,71 (sessenta e um mil, setecentos e setenta e um cruzeiros e setenta e um centavos), comprovado mediante recibos.

**Art. 2º** - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 17 de outubro de 1990.**

**Francisco Pinheiro Landim - Presidente**  
**Tomás Antônio Brandão - 2º Vice-Presidente**  
**Manuel Duca da Silveira Neto - 2º Secretário**

**OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado em 18 de outubro de 1990.**